



Sistema  
Único  
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 069/2016 – CIB

Goiânia, 24 de junho de 2016.

**Aprova a instituição do cofinanciamento estadual dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS localizados nos Municípios Goianos e habilitados junto ao Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A existência de demanda reprimida para tratamento em Terapia Renal Substitutiva - TRS;
- 2 – A Lei Complementar nº 141/2012, que define os mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- 3 – A Lei Estadual nº 17.797/2012, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde;
- 4 – A Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de junho de 2016, o cofinanciamento estadual dos serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS sediados nos municípios goianos.

**Parágrafo Único:** Para ter direito ao cofinanciamento o serviço de TRS deverá estar habilitado pelo Ministério da Saúde;

**Art. 2** Estabelecer o teto anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para o cofinanciamento do Tesouro Estadual, Fonte 00.

**Art. 3** Será constituído grupo técnico bipartite para no prazo máximo de 06 (seis) meses reavaliar e repactuar a Rede de Atenção a Pessoa Portadora de Doença Renal Crônica do Estado de Goiás.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) vez por igual período.

**Parágrafo Segundo:** Os valores do cofinanciamento estão desvinculados ao prazo estabelecido no caput desse artigo.

**Art. 4** Estabelecer que a Superintendência de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, por intermédio da Gerência de Regulação - GER, informará trimestralmente os valores apresentados pelos municípios sedes de serviços de TRS, no Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI na CIB, para efeito de acompanhamento do teto anual de cofinanciamento.

---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---


**Art. 5** A GER/SCAGES emitirá alerta aos municípios, ao Conselho de secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e a Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças – SGPF, quando o teto do cofinanciamento atingir 60% do valor anual previsto.

**Art. 6** O grupo técnico bipartite previsto no artigo 3º desta Resolução ficará responsável pela elaboração do instrumento de prestação de contas, monitoramento e avaliação da ampliação do acesso e da resolubilidade dos serviços de saúde de TRS nos municípios goianos.

**Parágrafo Único:** O instrumento elaborado será submetido ao plenário da CIB no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura desta Resolução, bem como as penalidades para os municípios e serviços que não cumprirem os requisitos estabelecidos no instrumento.

**Art. 7º** Estabelecer que extrapolado o teto anual de cofinanciamento para TRS antes de findar o exercício financeiro, a situação será motivo de reunião entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, com data a ser definida em conjunto, para o estabelecimento de novo teto financeiro, respeitado a capacidade orçamentária e financeira do gestor estadual, bem como o estabelecimento das regras para quais serviços continuarão a ser custeados.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções nº 083/2011 - CIB, de 19 de maio de 2011 e a nº 299/2014, de 13 de novembro de 2014.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS